



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Três Corações

EDITAL Nº10/2025/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

17 de julho de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS TRÊS CORAÇÕES TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 8 (oito) bolsistas para atuar no Programa Institucional de Monitoria conforme as disposições estabelecidas no Edital 190/2025/GAB/IFSULDEMINAS.

2. DAS BOLSAS

8 (oito) bolsas de monitoria no valor de R\$ 200,00 mensais para cada bolsa, com uma carga horária de 10 horas semanais conforme as vagas discriminadas no quadro abaixo:

Disciplina	Professor(a) responsável	Vaga(s)	Pré-requisito
Automação e Robótica	Gustavo	1	Estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado de Informática
Língua Portuguesa	Emanuela	1	Estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado de Administração, Informática ou Mecânica
Língua Portuguesa	Igor	1	Estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado de Administração ou de Informática

Lógica de Programação	Jéssica	1	Estar matriculado no 1º ano do Curso Técnico Integrado de Informática
Matemática	Crisiane	2	Estar matriculado no 2º ano do Curso Técnico Integrado de Administração (1 vaga) ou no 2º de Informática (1 vaga)
Matemática	Tadeu	1	Estar matriculado no 2º ano do Curso Técnico Integrado de Mecânica
Montagem e Manutenção	Gustavo	1	Estar matriculado no 1º ano do Curso Técnico Integrado de Informática

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Presenciais do IFSULDEMINAS – Campus Três Corações conforme pré-requisitos constantes no quadro de vagas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para a colaboração com o docente no desempenho de tarefas didáticas e no auxílio aos discentes, tais como:

- Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e integração.
- Manter comunicação direta com o docente da disciplina a fim de estabelecer os conteúdos a serem revisados na monitoria.
- Informar ao docente da disciplina ou ao setor indicado pelo campus a ausência dos estudantes indicados à monitoria.
- Cumprir as atividades planejadas no plano de trabalho.
- Colaborar na identificação de melhorias no processo de ensino.
- Apresentar ao responsável pela coordenação do programa o relatório mensal de suas atividades para solicitação do pagamento e, relatório semestral conforme detalhado no artigo 17 da Resolução CONSUP no 012/2013.

4.2. É vedado ao estudante bolsista, conforme Resolução CONSUP no 012/2013:

- Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência (exercício da docência).
- Realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico, ou atividades de caráter administrativo.
- Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus.
- Ultrapassar a carga horária semanal de 10 (dez) horas definida neste edital.
- Ter atividades programadas sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/rRxbXWJqzPRwCKEKA>, entre os dias 17/07 e 05/08.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Critérios:

- Estar regularmente matriculado(a) em Curso Técnico Presencial de Nível Médio do Campus Três Corações.
- Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) que será adotado como critério de classificação.
- Ter disponibilidade para dedicação às atribuições definidas no edital local.
- Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- Não possuir outra bolsa relacionada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

6.2 Critérios de Seleção

- Classificatório: IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)

6.3 Resultado da Seleção

6.3.1 O resultado será divulgado pelo site oficial do campus no dia 08/08.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou as dúvidas relativas à interpretação e aplicação do Programa Institucional de Monitoria (Edital 190/2025/GAB/IFSULDEMINAS) serão solucionados pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Caputo Dalpra, DIRETOR(A)** - CD4 - TCO - DDE, em 17/07/2025 17:30:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573182

Código de Autenticação: 932fd33248

